

Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 01/2016
(Acréscimo de Valor)

Processo Licitatório nº 12/2015 – Tomada de Preços nº 02/2015 - Contrato nº 01/2016 - Extrato de Contrato nº 01/2016. Contratada: VEROCHQUE REFEIÇÕES LTDA. - Objeto: Serviço especializado em administração e gerenciamento de cartões eletrônicos magnéticos para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais, destinados aos servidores camarários. Justificativa: Fica aditado o valor do contrato em 16,09%, correspondente a R\$ 15.323,32 (quinze mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) para atender as despesas devido a alteração de valor do vale alimentação, objeto da Resolução nº 220, de 28/05/2019 e a admissão de servidor - Vigência: Acompanha a vigência do contrato em curso: 11/01/2019 a 10/01/2020.- Assinatura: 13 de setembro de 2019.

Pirassununga, 13 de setembro de 2019.

Jeferson Ricardo do Couto - Presidente

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA-SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 41/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019

ABERTURA DOS ENVELOPES: 27 de setembro de 2019 – 13h30

OBJETO: Aquisição de 4.000 metros de tubo PEAD azul (20 x 23mm) com rolo de 100 metros, conforme especificado no termo de referência e anexos, que será disponibilizado no site <http://www.saep-piras.com.br>, “Licitações”, a partir do dia 13 de setembro de 2019. Pirassununga, 12 de setembro de 2019. Vivian C. F. M. Franco - Seção de licitação.

Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO/
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Edital: 98/19. Processo Administrativo: 3693/19. Pregão Presencial: 85/19. Objeto: Registro de Preços de material de escritório para diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde. Adjudicados para as empresas: MARIA IRENE BUSO DA SILVA ME, os itens: 57 a 65 e 239 (cota principal) e 02 a 05, 09, 13, 18, 22 a 25, 27 a 30, 36, 39 a 41, 47 a 49, 51, 55 a 65, 67, 68, 70, 72 a 75, 79 a 84, 89, 94 a 96, 99 a 116, 118, 119, 121 a 129, 133, 136 a 138, 140, 142, 147 a 150, 156, 157, 163, 166, 168, 174, 177 a 185, 187 a 189, 191 a 196, 198 a 201, 203 a 213, 216 a 218, 220 a 228 e 239 (cota reservada); RICARDO GONÇALVES ITAPIRA ME, os itens: 04, 09, 27, 31, 42 a 44, 46, 53, 54, 70, 77, 85, 90, 95, 103, 130 a 135, 141, 144, 145, 151 a 155, 158, 161 a 164, 169 a 171, 214 a 228 (cota principal); RODRIGO TONELOTTO, os itens: 01 a 03, 05 a 08,

Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

10 a 26, 28 a 30, 32 a 41, 47 a 52, 55, 56, 67, 68, 72 a 76, 78 a 84, 87 a 89, 91 a 94, 96, 98 a 102, 104 a 119, 121 a 129, 136 a 140, 142, 143, 147 a 150, 156, 157, 160, 165 a 168, 172 a 213 (cota principal). Fica homologado o presente Pregão Presencial. Pirassununga, 12 de setembro de 2019. Rafaela C. Machnosck Martins - Pregoeira/Ademir Alves Lindo - Prefeito Municipal.

ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edital: 84/19. Processo Administrativo: 2949/19. Tomada de Preços: 05/19. Objeto: contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do município. Empresas habilitadas: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, LOPES E PÉCORA CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e SANTA TERRA CONSTRUTORA EIRELI EPP. Pirassununga, 12 de setembro de 2019. Alex Ricardo Milan – Presidente da CML.

Seção de Material

Processo Administrativo: 1675/18. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 77/18. **Termo Aditivo nº 204/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 124/18. Contratada:** STIPP RODRIGUES CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA LTDA. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar de 19 de setembro de 2019. **Valor:** o valor para atender ao período será na ordem de R\$ 97.146,84 (noventa e sete mil, cento e quarenta e seis mil e oitenta e

quatro centavos). **Assinatura:** 11/09/2019. **Objeto:** serviços de fisioterapia especializada de Therasuit em atendimento à Ordem Judicial.

Processo Administrativo: 4539/15. **Modalidade:** Concorrência Pública nº 37/15. **Termo Aditivo nº 209/19. Termo de Prorrogação ao Contrato nº 37/16. Concessionária:** MARLENE BORELLA LEAL. **Prorrogação:** fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses a contar de 10 de julho de 2019, retroagindo seus efeitos àquela data. **Valor:** o valor para o período será na ordem de R\$ 6.166,68 (seis mil, cento e sessenta e seis mil e sessenta e oito centavos). **Assinatura:** 12/09/2019. **Objeto:** Concessão de uso de boxe nº 62, no Centro Comercial “ Eunice Alves Rosa”, no distrito de Cachoeira de Emas.- ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal.

Processo Administrativo: 3967/19. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 367/19. Artigo 24, Inciso VII da Lei 8.666/93. **Homologação e ratificação:** 11/09/2019. **Proponentes:** 01 (um). **Empresa Adjudicada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Valor:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Objeto:** contratação de serviços de malotes para o Corpo de Bombeiros de Pirassununga. - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito

DECRETO Nº 7.391, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019 - Modalidade: Concorrência Pública nº 01/19 **Processo Administrativo:** 4525/18. Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Público nº 66/2019, celebrado com **André**

Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

Vinícius dos Santos, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do boxe número 118, com área de 5,97 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias, Brinquedos, Artes, Artesanato e Trabalhos Manuais. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Processo Administrativo: 3700/19.
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 374/19. Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93. **Homologação e ratificação:** 12/09/2019. **Proponentes:** 03 (três).
Empresa Adjudicada: CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA – EPP. **Valor:** R\$ 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais). **Objeto:** aquisição de medicamento para atender Ordem Judicial. - ADEMIR ALVES LINDO - Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Finanças

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, em atendimento ao princípio da transparência e ao Artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre a elaboração do **Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o **Exercício de 2020**.

Local: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**
Plenário “Paço Municipal”

Rua Galício Del Nero nº 51 - Centro
Data: **quarta-feira, dia 18 de setembro de 2019, às 09h00**

LEONARDO FLINK MAIALLE
Secretário Municipal de Finanças
ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal
de Administração**

PORTARIA (S)

- PORTARIA Nº 183/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Exonerar do emprego em comissão de Assessor de Secretaria, a servidora **Iana Carolina de Lima**, RG nº 34.505.249-3 – SSP/SP, ficando a mesma, a partir desta data, à disposição da Seção de Pessoal, para fins de promoção do procedimento demissional.

Determinar que uma vez submetida ao exame demissional, seja rescindido o contrato de trabalho com referida servidora.

CUMPRA-SE.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 4 de setembro de 2019.

Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- PORTARIA Nº 184/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.142, de 16 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Sr. **Paulo Henrique Tuckmantel Dias**, RG nº 9.486.634-X – SSP/SP, para o emprego em comissão de **Assessor de Secretaria**, com vencimentos equivalentes à referência inicial 43, subordinado à Secretaria Municipal de Governo.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Pirassununga, 5 de setembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
dag/.

- PORTARIA Nº 185/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 76/2019,

RESOLVE:

Dar nova redação ao quadro de funcionários constante na Portaria nº 11, de 17 de janeiro de 2019, que autorizou servidores municipais ocupantes de emprego permanente mensalistas a ficarem à disposição da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, no presente exercício, para execução do Programa Saúde da Família - PSF:

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG	
Adonias Gomes	Ajudante de Serviços Diversos	19.821.449-2 SSP/SP	-
Adriana Aparecida de Oliveira Andrade	Agente Comunitário de Saúde	45.569.464-3 SSP/SP	-
Adriana Menezes	Agente Comunitário de Saúde	23.774.374-7 SSP/SP	-
Aldaleia Adriana Frutuoso	Recepcionista	21.128.530 - SSP/SP	



Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	RG	
Alessandra Rodrigues da Silva	Agente Comunitário de Saúde	24.883.716-3 SSP/SP	-
Alessandra Valéria da Cruz Souza	Agente Comunitário de Saúde	29.084.047-8 SSP/SP	-
Aline Carula	Farmacêutico	29.524.671-6 SSP/SP	-
Aline Naielli Sardinha	Agente Comunitário de Saúde	40.821.989-0 SSP/SP	-
Alini Uliana Portugal	Recepcionista	40.818.710-4 SSP/SP	-
Alvania Fernandes Guinther	Agente Comunitário de Saúde	24.296.147-2 SSP/SP	-
Ana Paula Carvalho Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	45.568.978-7 SSP/SP	-
Ana Paula Modena	Agente Comunitário de Saúde	26.373.448-1 SSP/SP	-
Ana Teresa Grisi Santos Guimarães	Cirurgião-dentista	17.897.167 - SSP/SP	
Andréia Cristina Brotas Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	18.742.663 - SSP/SP	
Angela Aparecida Landgraf Borrajo	Servente	28.855.916-2 SSP/SP	-
Angela Maria de Azevedo Ribeiro Toda	Médico	12.696.165 - SSP/SP	
Antonio Angelo Bertazi	Farmacêutico	13.561.415 - SSP/SP	
Aparecida de Fátima dos Santos Santa Bárbara	Agente Comunitário de Saúde	20.452.261-4 SSP/SP	-
Bernadete Maia Gibim	Servente	19.547.734 - SSP/SP	
Bruna Letícia do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	41.177.164-4 SSP/SP	-
Camila Fernanda Lucarelli Saulino	Agente Comunitário de Saúde	41.177.407-4 SSP/SP	-
Carmen Luci da Silva Calixto	Agente Comunitário de Saúde	27.694.943-2 SSP/SP	-
Cássio Murilo Rodrigues Alves	Agente Comunitário de Saúde	39.261.784-5 SSP/SP	-
Claudia Margarete Bertolucci Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	29.084.005-3 SSP/SP	-
Claudiana Maria do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	28.105.886-6 SSP/SP	-



Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	RG	
Cristiane Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	34.505.267-5 SSP/SP	-
Cristiane da Silva Cavalcante de Alencar	Médico	15.928.136-2 SSP/SP	-
Cristiane Santos Rodrigues Janez	Agente Comunitário de Saúde	40.974.187-5 SSP/SP	-
Daniela Aparecida de Souza	Agente Comunitário de Saúde	32.573.460-4 SSP/SP	-
Daniella Nascimento Rosa	Recepcionista	32.391.336-2 SSP/SP	-
Daviani da Silva Galvão de Souza	Agente Comunitário de Saúde	42.714.706-2 SSP/SP	-
Deise Romero	Agente Comunitário de Saúde	16.657.715 - SSP/SP	-
Eduardo Garcia Pereira	Agente Comunitário de Saúde	13.125.201-X SSP/SP	-
Eliana Augusto de Souza Paiva	Agente Comunitário de Saúde	37.361.385-4 SSP/SP	-
Eliana Cardoso Alves de Souza	Agente Comunitário de Saúde	34.640.293-1 SSP/SP	-
Eliana de Oliveira Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	5.306.168-3 SSP/SC	-
Eliane Aparecida Alves Cabral	Agente Comunitário de Saúde	25.792.294-5 SSP/SP	-
Eliane Martinelli Galhardo	Agente Comunitário de Saúde	16.422.643 - SSP/SP	-
Elisa Pricila Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	26.702.606-7 SSP/SP	-
Elisangela Aparecida Porto Paes	Servente	27.257.086-2	-
Elizangela Donizete Capeli da Costa Venancio	Agente Comunitário de Saúde	41.177.429-3 SSP/SP	-
Elsa Aparecida Hunglauer de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	18.072.040-5 SSP/SP	-
Erica Berto Nunes	Agente Comunitário de Saúde	28.245.418-4 SSP/SP	-
Erica Maria Ferrarezi Cipolli	Auxiliar de Odontologia	24.982.649-5 SSP/SP	-
Eunice Regina Abitante Borges	Servente	28.855.913-7	-
Fábio Cristiano Ricci	Agente Comunitário de Saúde	28.945.397-5 SSP/SP	-



Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	RG	
Fernanda Aparecida Andreotti Tolentino	Agente Comunitário de Saúde	41.177.348-3 SSP/SP	-
Fernanda Cristina Bueno de Mattos Sossai	Agente Comunitário de Saúde	34.505.352-7 SSP/SP	-
Francidalva de Bispo Cunha	Agente Comunitário de Saúde	26459872003-0 - SSP/MA	-
Glayce Maria Santos Cunha	Agente Comunitário de Saúde	44.316.425-3 SSP/SP	-
Helena Cristina Cesar de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	18.895.660-8 SSP/SP	-
Íris Maria Fruetti Pessoa	Agente Comunitário de Saúde	7.760.633 - SSP/SP	-
Isabel Rodrigues	Auxiliar de Odontologia	9.687.677 - SSP/SP	-
Isaias de Faria Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	28.312.661-9 SSP/SP	-
Jéssika Alessandra Cottoni de Onofrio	Agente Comunitário de Saúde	48.507.898-3 SSP/SP	-
Joao Henrique Balduin Figueiredo	Cirurgião-dentista	12.354.543 - SSP/SP	-
Jocelem Martins	Agente Comunitário de Saúde	11.706.417-8 SSP/SP	-
Joice Pamela da Silva Francisco	Agente Comunitário de Saúde	40.850.965-X SSP/SP	-
Juliana Aparecida Lopes	Agente Comunitário de Saúde	32.772.834-6 SSP/SP	-
Juliana Celina Regert	Agente Comunitário de Saúde	40.974.269-7 SSP/SP	-
Juliana Cristina do Carmo	Agente Comunitário de Saúde	45.616.264-1 SSP/SP	-
Juliana Soriani Huerta	Nutricionista	46.885.222-8 SSP/SP	-
Leonardo Fernando Dias	Agente Comunitário de Saúde	40.851.077-8 SSP/SP	-
Ligia Marcela Unglauber de Paula	Agente Comunitário de Saúde	43.587.036-1 SSP/SP	-
Lilian Maria Pereira	Agente Comunitário de Saúde	42.713.183-2 SSP/SP	-
Luana Ferreira das Neves	Agente Comunitário de Saúde	40.824.762-9 SSP/SP	-
Lucelia dos Santos Candido	Agente Comunitário de Saúde	40.075.444-7 SSP/SP	-



Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	RG	
Lúcia Gomes Leal	Agente Comunitário de Saúde	56.351.679-3 SSP/SP	-
Luiza Aparecida Esteves	Agente Comunitário de Saúde	8.685.272-3 SSP/SP	-
Magali de Latorre	Servente	6.298.654-5 SSP/SP	-
Marcia da Silva Souza	Agente Comunitário de Saúde	14.824.978-4 SSP/SP	-
Marcio Antonio Madeira	Cirurgião-dentista	5.663.273 - SSP/SP	
Maria Angélica Rodrigues Dias	Agente Comunitário de Saúde	19.986.074-9 SSP/SP	-
Maria Claudia Monteiro Rosalini	Cirurgião-dentista	05.383.937-9 SSP/SP	-
Mariá Cristina de Lima Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	40.850.741-X SSP/SP	-
Maria das Dôres Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	15.446.601 - SSP/SP	
Maria de Fátima Brito de Azevedo Amaral	Agente Comunitário de Saúde	55.536.709-5 SSP/SP	-
Maria Elisabete Teixeira V. Travagim	Técnico de Enfermagem	13.561.857 - SSP/SP	
Maria Helena Adolfo	Ajudante de Serviços Diversos	14.968.417-4 SSP/SP	-
Maria Helena Dias Da S Cabral	Médico	04.823.371-2 SSP/SP	-
Maria Marclene Teixeira Souza	Agente Comunitário de Saúde	94020007670 SSP/CE	-
Maria Regina Celi I Alves	Auxiliar de Enfermagem	20.602.567 - SSP/SP	
Maria Teresa Berretta Dal Monte	Agente Comunitário de Saúde	10.630.234 - SSP/SP	
Marlene Gomes da Silva	Ajudante de Serviços Diversos	M-1.769.894 SSP/MG	-
Marlete Costa de Souza	Agente Comunitário de Saúde	42.713.375-0 SSP/SP	-
Marta Cristina Ament Barbirato	Cirurgião-dentista	13560097 - SSP/SP	
Matheus Balador Pereira da Cruz	Agente Comunitário de Saúde	46.361.471-9 SSP/SP	-
Maurilo Antonio C. Humberto	Cirurgião-dentista	M 266611	
Natércia de Almeida Batista	Agente Comunitário de Saúde	45.616.521-6 SSP/SP	-



Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

FUNCIÓNÁRIO	CARGO	RG
Olga Laurinda Aguiar Ferreira de Sousa	Agente Comunitário de Saúde	13.558.212 - SSP/SP
Patrícia Aparecida dos Santos Reis	Agente Comunitário de Saúde	24.554.866-X - SSP/SP
Patrícia Aparecida Pion Mizael	Agente Comunitário de Saúde	32.391.239-4 - SSP/SP
Paula Renata Guerra	Agente Comunitário de Saúde	26.352.771-2 - SSP/SP
Paulo de Tarso Del Santo Devitte	Cirurgião-dentista	9.378.266 - SSP/SP
Priscila Meller Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	32.391.232-1 - SSP/SP
Priscilla Mara Martins de Almeida Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	33.479.455-9 - SSP/SP
Raquel Aparecida Martins Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	20.199.459-8 - SSP/SP
Raquel Rodrigues de Souza	Agente Comunitário de Saúde	36.727.183-7 - SSP/SP
Regiane Aparecida Machado Sena	Agente Comunitário de Saúde	34.227.359-0 - SSP/SP
Rejane Silva de Moura	Agente Comunitário de Saúde	35.057.459-5 - SSP/SP
Regina Ap. Andrade Teixeira	Cirurgião-dentista	9.993.012 - SSP/SP
Renato Antonio de Souza	Recepcionista	34.550.747-2 - SSP/SP
Renato de Souza Avila	Médico	44.655.488 - SSP/SP
Rita Aparecida Febras	Recepcionista	13.561.950-6 - SSP/SP
Rita de Cássia Ciampi de Souza	Agente Comunitário de Saúde	11.840.550 - SSP/SP
Rodrigo de Araujo Jose	Servente	30.076.718-3 - SSP/SP
Sibele Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	40.075.417-4 - SSP/SP
Silvia Aparecida Cassimiro Silvestrini	Agente Comunitário de Saúde	17.765.666 - SSP/SP
Silvia Regina Martins de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	19.547.859 - SSP/SP
Simone Gaiseler Pereira Alves	Agente Comunitário de Saúde	21.660.237 - SSP/SP

Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

FUNCIONÁRIO	CARGO	RG	
Sonia Maria Pellegrini Dias	Agente Comunitário de Saúde	9.054.140-6 SSP/SP	-
Tereza Cristina Silvestrini	Médico	9533490 - SSP/SP	
Vander Maximo Sfair	Agente Comunitário de Saúde	30.687.803-3 SSP/SP	-
Vanessa de Souza	Agente Comunitário de Saúde	34.781.747-6 SSP/SP	-
Vera Angela Guerra Cellim	Ajudante Serviços Diversos	135.606.895 SSP/SP	-
Vera de Fátima de Souza Menicatto	Ajudante Serviços Diversos	16422582 - SSP/SP	
Vivian Regina Pellegrini Dias	Agente Comunitário de Saúde	22.888.868-2 SSP/SP	-
Viviane Raquel Martins	Agente Comunitário de Saúde	24.752.052-4 SSP/SP	-

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
Pirassununga, 5 de setembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
 Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
 Secretária Municipal de Administração.
 dag/.

- PORTARIA Nº 186/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **Paulo Henrique Tuckmantel Dias**, para integrar, como membro, a Comissão Municipal de Licitações, em substituição à Sra. Iana Carolina de Lima, permanecendo referida Comissão assim constituída:

Presidente: **Alex Ricardo Milan**, RG nº 41.177.188-7 - SSP/SP e CPF nº 229.381.528-50 - Cargo: Recepcionista Emergencista;

Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

Membros: **Rafaela Cristina Machnosck Martins**, RG nº 35.057.569-1 - SSP/SP e CPF nº 352.121.198-39 - Cargo: Pregoeiro;
Paulo Henrique Tuckmantel Dias, RG nº 9.486.634-X - SSP/SP e CPF nº 846.100.188-53 - Cargo: Assessor de Secretária.
 REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
 Pirassununga, 9 de setembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
 Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
 Secretária Municipal de Administração.
 dmc/.

- PORTARIA Nº 187/2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Designar, no período de 9 de setembro a 8 de outubro do corrente ano, o servidor municipal **Luiz Fernando Santiago**, RG nº 28.057.417-4 – SSP/SP, para responder pelas funções do emprego em comissão de Chefe da Seção de Tesouraria, tendo em vista as férias concedidas ao Sr. Gustavo José Bragio.
 REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.
 Pirassununga, 9 de setembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
 Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
 Secretária Municipal de Administração.
 dag/.

DECRETO (S)

- DECRETO Nº 7.381, DE 20 DE AGOSTO DE 2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

Ite m	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2371	15.06.4.4.90.5 1.15.451.5003. 1.693.01.1100 000	R\$ 93.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto

Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2403	15.03.4.4.90.5 2.15.452.5001. 2.602.05.1000 154	R\$ 93.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pirassununga, 20 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
 Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
 Secretária Municipal de Administração.
 dmc/.

**- DECRETO Nº 7.382, DE 28 DE
 AGOSTO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
 Municipal de Pirassununga, Estado de
 São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e aberto na Seção de Finanças do SAEP - Serviço de Água e

Esgoto de Pirassununga, um crédito adicional no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), consignado na seguinte dotação do orçamento vigente da Autarquia:

**I - 17.04.03 - GALERIAS PLUVIAIS /
 DRENAGEM URBANA**

4.4.90.51.00 - 17.512.5016.1150.000 -
 Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

I - 17.04.02 - SERVIÇOS DE ESGOTO

4.4.90.51.00 - 17.512.5012.1597.000 -
 Obras e Instalações.....R\$ 700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pirassununga, 28 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
 Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
 Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
 Secretária Municipal de Administração.
 dmc/.

**- DECRETO Nº 7.383, DE 29 DE
 AGOSTO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
 Municipal de Pirassununga, Estado de
 São Paulo.....**

Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.100, de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Público nº 47/2017, celebrado com **Mariane Pirondi**, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do boxe número 92, com área de 8.418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiquidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 29 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.

**- DECRETO Nº 7.384, DE 29 DE AGOSTO
DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do protocolado nº 1.933, de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado de acordo com os termos da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, e alterações posteriores, e de conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 335/2018, encartado às fls. 284/287, do protocolado supra, o Projeto do Loteamento denominado "Jardim Santo Agostinho", caracterizado como "Loteamento Residencial/Comercial", situado na zona urbana do Distrito de Cachoeira de Emas deste município, na Rua Santa Helena, Loteamento este composto de uma área de terra contendo 290.660,23 metros quadrados, contendo 546 lotes e que é objeto da matrícula 945 do CRI local, imóvel esse que conforme escritura pública de compra e venda, consta pertencer a R Neto Santo Agostinho SPE Eireli, sociedade empresária limitada, situada na cidade de Pirassununga-SP, na Rua Major Pereira, nº 562, Centro, CEP 13.630-040, inscrita no CNPJ/MF 33.863.435/0001-19, tudo conforme consta nos autos do protocolado acima mencionado.

Art. 2º A Loteadora deverá executar sob as suas expensas, no prazo máximo de dois anos a partir da expedição deste Decreto, todas as obras citadas nos incisos do artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, de acordo com os projetos de infraestrutura e obedecendo os prazos de execução das mesmas, contidos no Cronograma Físico Financeiro, aprovado pela municipalidade, encartado às fls. 785, do protocolado supra, sendo obrigatório a execução das obras abaixo discriminadas:

EXECUÇÃO DE:

Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

I - Abertura das vias de comunicação (ruas) e da área de recreação, com limpeza da área - terraplanagem de apoio, com proteção superficial do solo, obras de drenagem e muros de arrimo;

II - Topografia: locação e colocação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento dos lotes, e dos localizados nos ângulos e curvas das vias projetadas e nas divisas dos lotes;

III - Guias e sarjetas das vias públicas;

IV - Redes de Galerias de águas pluviais - execução de bocas de lobo, etc, conforme Projeto aprovado pelo SAEP;

V - Redes de coleta de esgoto com ligações domiciliares ao coletor tronco do Loteamento, até o emissário, quando for o caso, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VI - Rede de abastecimento de água com ligação da rede interna do Loteamento, até a adutora existente incluída as ligações domiciliares, conforme projetos aprovados pelo SAEP;

VII - Pavimentação asfáltica das vias públicas;

VIII - Arborização (áreas verdes, praças e vias públicas);

IX - Rede de energia elétrica e de iluminação pública;

X - Placas indicativas de nome de vias públicas (sinalização viária).

§ 1º As obras a que se refere este artigo serão executadas com observância das especificações dos projetos executivos, e fiscalizados pelo SAEP, Prefeitura Municipal, e demais órgãos Estaduais, e afins.

§ 2º A execução das redes de energia elétrica e de iluminação pública deverão obedecer às normas da ELEKTRO, as

quais deverão ser fiscalizadas e recebidas pela mesma.

§ 3º Antes do início de qualquer obra de infraestrutura do empreendimento, o proprietário, deverá comunicar à municipalidade e autarquia, quando do seu início, para fins de fiscalização.

§ 4º Nenhuma obra do empreendimento poderá ter início, sem sua prévia solicitação à municipalidade e autarquia, para fins de fiscalização. Qualquer obra que não satisfaça as condições de projeto deverá ser refeita pelo empreendedor.

Art. 3º As obras constantes dos incisos I ao X, do artigo 2º, deste Decreto, serão garantidas sua execução, através de escritura pública de hipoteca, lavrada às páginas 301 a 306, do livro nº 070, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP, cujas escrituras, ficam fazendo parte integrante deste Decreto, para fins registrários, a qual deverá ser registrada concomitantemente com o registro do Loteamento.

§ 1º O ônus hipotecário constituído sobre a gleba loteada, descrita no item primeiro, da escritura citada no artigo 3º, deverá ser transferido e recaído após o registro do Loteamento, nos lotes nº 01 ao 34 da quadra "M", lotes 01 ao 34 da quadra "N", lotes 01 ao 34 da quadra "O", lotes 01 ao 34 da quadra "P" e lotes 01 ao 25 da quadra "Q", num total de 161 (cento e sessenta e um) lotes, que irá perfazer um total de 42.349,60 metros quadrados da área a ser hipotecada, descrita na escritura de hipoteca de páginas 301/306, do livro nº 070, do Tabelião de Notas e Anexo do Distrito de Cachoeira de Emas - Comarca de Pirassununga - SP.

Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

§ 2º Este Decreto ficará caduco se não registrada a escritura hipotecária, constante deste artigo, concomitantemente, ao ato Registrário do Loteamento.

§ 3º O Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP deverá fazer cumprir o estabelecido no artigo 3º, sob pena de nulidade do ato registrário, ou seja, registrar a escritura de hipoteca ali referida, concomitantemente, ao ato do registro do Loteamento em questão.

Art. 4º As seguintes especificações construtivas e restrições deverão ser grafadas em matrícula:

§ 1º O recuo frontal das edificações residenciais será de 4,00 metros, deverá atender no que couber o que dispõe o Decreto Estadual nº 13.069/78, bem como, a Legislação Municipal vigente.

§ 2º Taxa de permeabilidade será de 20% e taxa de ocupação será de 80%.

§ 3º Será permitido construção de garagem dentro do recuo dos 4,00 metros do terreno desde que a mesma não receba fechamento em sua totalidade, ou seja, um dos lados seja aberto.

§ 4º Todos os lotes são destinados à construção de comércio e residências unifamiliares não podendo receber mais de uma ligação de água e energia elétrica. A prefeitura em nenhuma hipótese poderá aprovar projeto de Lei ou Decreto que altere esta restrição.

§ 5º Deverá constar na matrícula que sobre nenhuma hipótese será permitido qualquer tipo de parcelamento (desdobro, desmembramento ou destaque) dos lotes mesmo que o município crie Lei específica autorizando tal feito.

§ 6º Os casos omissos deverão atender o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 76/2007 e alterações posteriores.

Art. 5º Não cumpridos os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro da execução das obras de infraestrutura, os pedidos de aprovação de projetos de edificações, ficarão suspensos, até conclusão de todas as obras de infraestrutura do empreendimento;

Art. 6º Este Decreto ficará caduco se não cumpridas as etapas construtivas da infraestrutura, constantes do cronograma físico financeiro aprovado pela municipalidade, respondendo o empreendedor aos prejuízos que eventualmente causar a terceiros.

Art. 7º A expedição do Alvará de Licença para vendas de lotes, bem como, a expedição de Alvará de Construção de residências, ficam condicionados à execução da infraestrutura do Loteamento, constantes do inciso IV, do artigo 27, da Lei Complementar nº 75/2006, ou seja, a execução no mínimo dos incisos V, VI e IX, do artigo 2º, deste Decreto, desde que referido Loteamento, esteja devidamente registrado em Cartório.

Art. 8º Completada a execução das obras referidas no artigo 2º, a Prefeitura Municipal, expedirá termo de recebimento das mesmas, desde que estejam a contento, e de acordo com os padrões previamente estabelecidos.

Parágrafo único. Fica o empreendedor responsável por quaisquer problemas que as obras de infraestruturas possam apresentar, mesmo após terem sido

Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

recebidas pela municipalidade, SAEP e demais órgãos afins.

Art. 9º Todas as condições e restrições imputadas para o empreendimento constante dos artigos deste Decreto em especial atenção ao art. 4º e seus parágrafos, deverão constar do registro do Loteamento, bem como, do Contrato Padrão, de compromisso de compra e venda dos lotes que também deverá ser aprovado pelo município e registrado em Cartório.

Parágrafo único. O titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirassununga - SP deverá fazer cumprir o estabelecido neste artigo, sob pena de nulidade do ato registrário.

Art. 10 O presente Decreto não implica no reconhecimento da propriedade do imóvel citado no artigo 1º deste, e a Loteadora, deverá atender a eventuais alterações, se decorrentes do interesse público, determinadas pela municipalidade.

Art. 11 Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

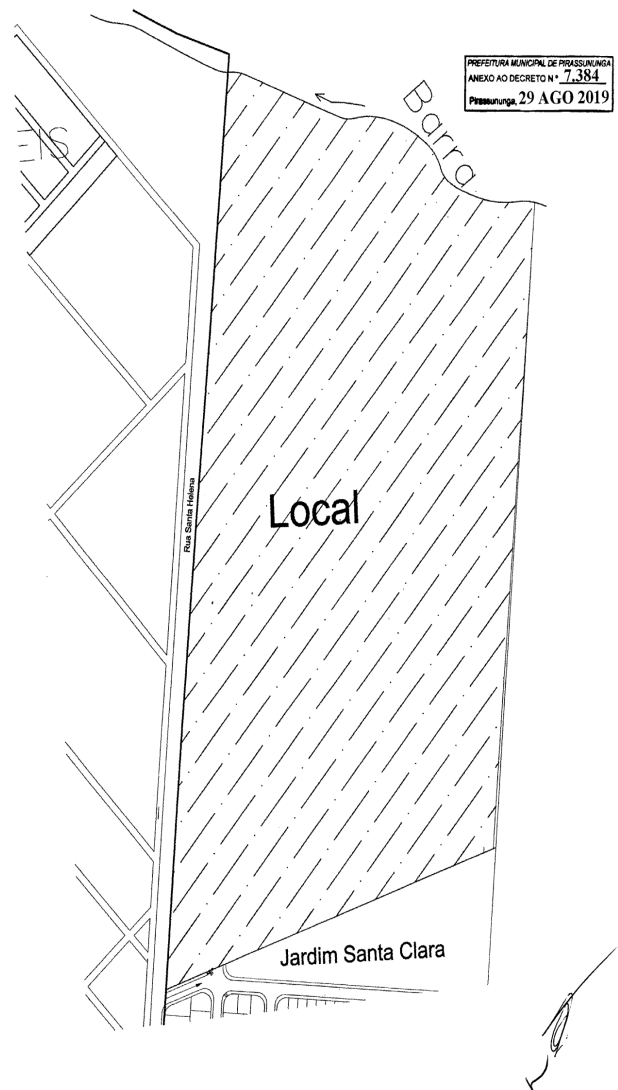
Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante do selo do projeto urbanístico.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 29 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.



Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

– **DECRETO Nº 7.385, DE 29 DE AGOSTO DE 2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.450, de 19 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Educação
090100 1212220012041 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.R\$ 57.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III, sendo o valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Educação
090100 1212220012041 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica...
.....R\$ 57.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.

– **DECRETO Nº 7.386, DE 29 DE AGOSTO DE 2019** –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.450, de 19 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), consignado na seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Secretaria Municipal de Administração

Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

060100 0412870012230 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 1964, artigo 43, § 1º, inciso III, sendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Administração

060100 0412870012230 339039 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica...
.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 29 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.

**- DECRETO Nº 7.387, DE 2 DE
SETEMBRO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.608, de 2018; e,
Considerando que a municipalidade está realizando estudos visando à revisão do Plano Diretor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam temporariamente suspensas todas as aprovações de loteamentos e empreendimentos urbanísticos (condomínios de lotes e outros) do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 2 de setembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

**- DECRETO Nº 7.388, DE 5 DE
SETEMBRO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4, de 2017,

Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

DECRETA:

Art. 1º A partir desta data fica revalidado por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº 7.252, de 11 de dezembro de 2018, que aprovou **projeto de desdobro e unificação de lote urbano**, que consta pertencer a **Laércio Massoneto**, casado com **Maria Cecília Lançonni Massoneto**; e, **Mariângela Andrielli de Araújo**, casada com **Manoel Gomes de Araújo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 5 de setembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc/.

**- DECRETO Nº 7.389, DE 6 DE
SETEMBRO DE 2019 -**

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.633, de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desdobro de terreno urbano**, oriundo da matrícula nº 41.050 do CRI local, localizado na Rua Afonso Grisi, s/ nº, Jardim Carlos Gomes, município de Pirassununga-SP, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.027.023.007.00-7, que conforme referida matrícula consta pertencer a **Gustavo Andrey Granja Ferreira**, portador do RG nº 47.876.348-7 - SSP/SP e CPF nº 385.642.558-63; e **Viviane Ribeiro Pinheiro Coelho**, portadora do RG nº 20.885.128-8 - SSP/SP e CPF nº 267.141.848-59, tudo conforme consta do protocolado nº 3.633/2019, cujo lote desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I - Situação Atual

a) matrícula nº 41.050.....562,53 m².

II - Situação Pretendida

Terreno 7/1 276,53 m²;
Terreno 7/2 286,00 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo 1º deste.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, constante da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela Municipalidade, da propriedade do imóvel, citado no artigo 1º deste, nem compete à mesma se ater a incorreções descritivas de memoriais, objeto do projeto.



Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

Art. 4º O presente projeto de desdobro deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/2006, bem como, este Decreto, a contar da data de sua expedição.

Art. 5º Após a abertura das respectivas matrículas o proprietário deverá encaminhar as mesmas à Seção de Cadastro Fiscal do Município a fim de efetivar o desmembramento gerando seu cadastro junto ao município.

Art. 6º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrado em Cartório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de setembro de 2019.

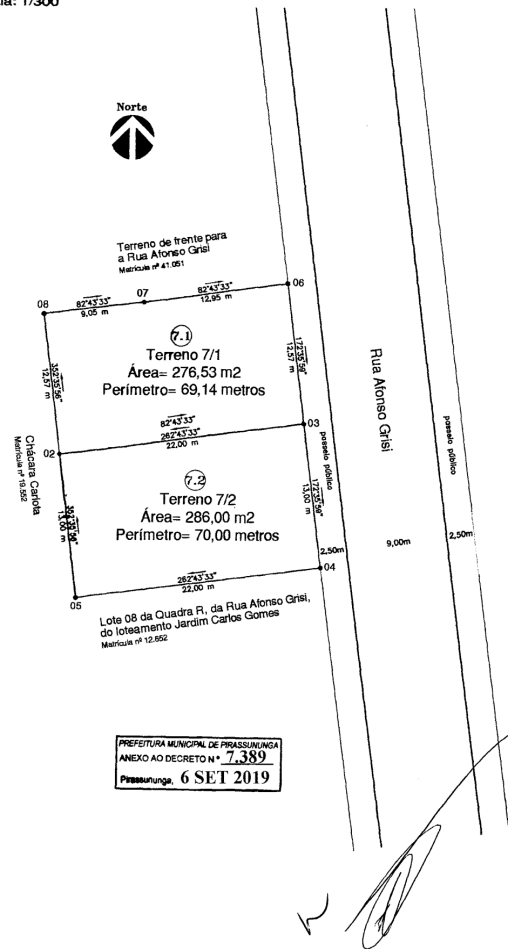
- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
Jhc/.

SITUAÇÃO PRETENDIDA (Após Desdobro do imóvel)

Escala: 1/300



- DECRETO Nº 7.390, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

Pirassununga, 13 de setembro de 2019 | Ano 06 | Nº 074

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Ite m	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2183	04.01.3.3.90.3 9.03.122.7001. 2.263.01.11000 00	R\$ 100.000,00
2	66	06.01.3.1.90.9 1.28.846.9003. 0.012.01.11000 00	R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Ite m	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2403	15.03.4.4.90.52. 15.452.5001.2.6 02.05.1000154	R\$ 100.000,00
2	2403	15.03.4.4.90.52. 15.452.5001.2.6 02.05.1000154	R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de setembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.
jhc/.

- DECRETO Nº 7.391, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019 -

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.525, de 2018,

DECRETA :

Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Público nº 66/2019, celebrado com **André Vinicius dos Santos**, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do boxe número 118, com área de 5,97 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Virgílio Bagio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiguidades, Roupas, Louças, Bijuterias, Brinquedos, Artes, Artesanato e Trabalhos Manuais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 12 de setembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.